



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 546 de 09 de janeiro de 2009.

Sanciona e Promulga o Projeto de lei de nº 005/2009, que sobre o uso de veicular particular Municipal e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art, 1º - É o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de acordo com vereadores para uso de veículos, da sua propriedade ou posse direta, na execução de tarefas externas de caráter permanente, eventuais ou preponderantes, inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou função titulada, conforme minuta do Termo de Acordo, constante do **Anexo I**.

Parágrafo Único - A solicitação será feita através do **Formulário de Inscrição de Veículo (Anexo III)**, na forma de processo e deverá conter as justificativas fundamentadas demonstrando a necessidade e a conveniência da celebração dos acordos pretendidos.

Art 2º - Os acordos que trata esta Lei só serão celebrados nos casos previstos no Art. 1º, se forem convenientes para o Município e desde que o vereador prove:

- I - Ser proprietário do veículo ou posse direta, mediante apresentação do respectivo certificado de propriedade;
- II - Estar legalmente habilitado para dirigi-lo, mediante apresentação da Carteira de habilitação em plena vigência.
- III - Formular a proposta que contenha no mínimo os seguintes dados:
  - A) - Nome, Cargo ou Função que exerce;
  - B) - Número da Carteira de identidade, data de emissão e órgão expedidor;
  - C) - Número de CPF;
  - D) - Órgão de Lotação;
  - E) - Número da Carteira de habilitação;
  - F) - Número de Certificado de Propriedade do Veículo e repartição emitente;
  - G) - Número de Chassi, Placa, Marca, Ano/Modelo e características técnicas do veículo

que propõe usar o veículo.

Art. 3º - No termo de acordo deverá constar, além dos elementos elencados no artigo anterior, a declaração de que o vereador assume as seguintes obrigações:

I - Compromisso de usar o próprio veículo na sua locomoção e transporte para o exercício das tarefas e serviços externos que, em razão do cargo ou função, lhe são próprios, sejam quais forem os locais ou estradas em que deva operar;

II - Declaração de que se compromete a cumprir integralmente as prescrições contidas nesta Lei, com relação ao uso de seu veículo em serviço, submetendo-se, igualmente a todas as regras nela estabelecidas;

III - Declaração de que correrão por sua inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo que incluam concertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens e outras situações afins;

IV - Declaração de que também correrão por sua conta exclusivas todas as despesas com garagem, impostos, multas e seguros, sendo, ainda, de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou coberturas de riscos contra terceiros, em caso de acidentes com o veículo;

V - Dirigir ele próprio o veículo, não podendo ser dirigido por motoristas do município;

VI - Obrigação de manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, ressalvados os casos plenamente justificados;

VII - Obrigação de comunicar, de imediato, o seu superior hierárquico, sempre que o veículo for retirado do tráfego por qualquer motivo, bem como quando voltar a trafegar;

VIII - Compromisso de se sujeitar em qualquer época a revisão técnica do veículo, determinada pelo superior hierárquico;

IX - De manter, devidamente legalizados os documentos de propriedade ou posse do veículo como a Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 4º - Pelo uso do seu veículo, em decorrência de acordo firmado nos termos desta Lei, o vereador **receberá indenização**, cujo **valor** o somatório da **quilometragem apurada** pelo valor da **Tarifa/KM** estabelecida conforme critério de cálculo constante no **Anexo III** desta Lei.

§ 1º - Para fins de **atualização** do valor **Tarifa/KM**, será procedida através de pesquisa de preços dos elementos constitutivos da fórmula de cálculo da tarifa, calculá-la e divulgá-la através de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - **O registro da quilometragem percorrida** em serviço, bem como dos seus itinerários com as datas respectivas e especificação de serviços executados deverá ser efetuado

no formulário "**Controle de Utilização de Veículo Particular**" ( **Anexo IV**).

§ 3º - Fica estipulada a quata de **3.000 quilômetros mensais** excepcionalmente, havendo interesse de serviço, poderá ser ampliado o limite de quilometragem para no máximo 4.000 km devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Os pagamentos serão feitos pela quilometragem rodada em **cada semana**, na prestação dos serviços especificados nos artigos anteriores, ficando condicionados cumprimento pelos vereadores, com anuência do Presidente da Câmara.

I - Anotação diária, em formulários fornecidos pelo Município (**Anexo IV**) da quilometragem percorrida, com descrição fornecida dos itinerários percorridos e serviços executados;

II - Apresentação da **Prestação de Conta (Anexo V)** semanal, acompanhada do formulário constante do **Anexo IV**, de que trata o **inciso anterior** e da respectiva **autorização de viagem** (Anexo IV) de que trata o Artigo 6º, devidamente autorizada pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**.

Art. 6º - Os deslocamentos e viagens no território do Município e para fora do Município somente se darão se autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, através do Formulário de Autorização (**Anexo VI**).

Art. 7º - O Município não poderá exigir que o servidor transporte outros servidores em seu veículo e, se ele o fizer espontaneamente, não terá direito a qualquer indenização suplementar.

Art. 8º - O acordo celebrado nos termos desta Lei poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem a incidência de qualquer ônus.

Art. 9º - Será punido disciplinarmente o servidor que, tendo celebrado acordo para utilização de seu veículo no serviço, transgredir qualquer determinação contida nesta Lei, sem prejuízo da responsabilidade civil existente.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itati, 09 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos Chaves Prefeito  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE ACORDO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE VEREADOR

Acordo que entre si celebram, de um lado a Câmara de Vereadores de Itati, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº. 05662884/0001-63, com sede na Rua Nesto Becker sob nº 2695 neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Deroci Osório Fernandes Martins, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Geral Três Pinheiros S/Nº devidamente autorizado pela Lei Nº. 005/2009, doravante denominado simplesmente Câmara Municipal, e de outro lado o Sr. ( fulano de tal ) brasileiro, (estado civil), vereador residente e domiciliado em ( Localidade ), na Rua/Av ( tal ), nº 00, inscrito no CPF sob nº 000.000.000/00, doravante denominado simplesmente vereador, com a finalidade de disciplinar a utilização pelo vereador de seu veículo particular na execução das tarefas externas inerentes ao cargo que ocupa de vereador, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** O vereador, proprietário do veículo marca tal, ano de fabricação 0000, Placas III0000, chassi 000000000000, modelo 0000, certificado de propriedade nº 0000, legalmente habilitado, conforme carteira nacional de habilitação nº 0000, compromete-se a utilizar o mesmo no desempenho das tarefas externas inerentes ao cargo de tal, executadas a serviço da Câmara Municipal de Itati.

**Cláusula Segunda:** O Vereador declara expressamente que;

I - compromete-se a usar o veículo na sua locomoção e transporte, para o exercício das tarefas e serviços externos de forma permanente ou temporários que, em razão do cargo ou função, lhe são próprios, sejam quais forem os locais ou estradas em que deva operar;

II - compromete-se a cumprir integralmente as prescrições coibidas na Lei autorizadora do presente acordo, tal como acima mencionado, especialmente com relação ao uso de seu veículo em serviço, submetendo-se, igualmente, a todas as regras nele estabelecidas;

III - correrão por sua inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção, conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens, lubrificante; combustíveis, etc;

IV - também correrão por sua conta exclusiva todas as despesas com garagem, impostos, multas e seguros, sendo ainda de sua inteira responsabilidade, quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros, em caso de acidentes provocados com veículo;

V - o próprio vereador deverá conduzir, não podendo entregá-lo a motorista do Município;

VI - obriga-se a manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, ressalvados os casos plenamente justificados;

VII - obriga-se a cientificar, de imediato o seu superior hierárquico, sempre que o veículo for retirado do tráfego por qualquer motivo, bem como quando voltar a trafegar;

VIII - compromete-se a sujeitar, em qualquer época, o veículo à revisão técnica determinada pelo superior hierárquico;

IX - de manter devidamente legalizados os documentos de propriedade ou posse do veículo bem como a Carteira Nacional de Habilitação.

**Cláusula Terceira:** A título de contraprestação pela utilização do veículo a serviço do Município, este indenizará o vereador com base no valor da tarifa/KM, estabelecida conforme critério de cálculo constante do anexo III, da Lei Municipal N° 0000.

## Anexo II

### Formulário de Inscrição de Veículo / Processo N° 00/00

Órgão de lotação: ..... Nome do Vereador: .....

Endereço: ..... Cidade: ..... UF: .....

CI N°: ..... Data de emissão: ..... Orgão Expedidor: .....

CPF:..... N° Carteira de Habilitação: .....

Data de Venct:..... N° Certificado de Propriedade do Veículo: .....

Órgão Exped: ..... Veículo Marca/Modelo: ..... N°

Placa: .....

Ano de Fabricação: ..... Ano do

Modelo: .....

N° de chassi: ..... Combustível: .....

Cor: .....

Capacidade/Potência: .....

- Solicito a inscrição do veículo acima descrito de minha propriedade, no cadastro de veículos autorizados a trafegar a serviço da Câmara Municipal de Itati.
- Declaro estar ciente e concordar com os termos da Lei Municipal N° 00/00.
- Concordo que pela utilização do veículo em viagens serei ressarcido na forma e nos valores estabelecidos pela Lei Municipal N° 00/2009, não cabendo qualquer outra indenização.
- Estou ciente que para utilizar o veículo a serviço da Câmara Municipal de Itati devo solicitar autorização prévia para cada viagem, sem a qual não poderei ser ressarcido.
- Declaro que o veículo encontra-se em bom estado de manutenção de acordo com as especificações do fabricante.
- Comprometo-se a usar o próprio veículo na locomoção e transporte para o exercício das tarefas e serviços externos que forem autorizadas, sejam quais forem os locais ou estradas que deva operar.
- Declaro que me comprometo a cumprir integralmente as prescrições contidas na Lei, com relação ao uso de seu veículo, submetendo-se, igualmente, a todas as regras nele estabelecidas.
- Declaro que correrão por minha conta exclusiva todas as despesas com garagem, impostos, multas e seguro sendo, ainda, de minha inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou coberturas de riscos contra terceiros, em caso de acidentes com o veículo.
- Declaro que correrão por minha inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo que incluam concertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens e outras situações afins.

- É minha obrigação de manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, ressalvados casos plenamente justificados.
- É minha obrigação de cientificar, de imediato, o Presidente da Câmara, sempre que o veículo for retirado do tráfego por qualquer motivo, bem como quando voltar a trafegar.
- Comprometo-me a sujeitar em qualquer época a revisão técnica do veículo, determinada pelo Presidente da Câmara.
- Comprometo-me de manter devidamente legalizados os documentos de propriedade ou posse do veículo, bem como a Carteira Nacional de Habilitação.
- Juntar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e Carteira de Habilitação.

Justificativa: .....

.....

.....

.....

.....

Data:...../...../.....

Cadastro Reprovado em ..... /..... /..... .  
Cadastro Aprovado em ..... /...../..... e autorizo a  
emissão do Termo de Acordo.

Assinatura do Vereador

Assinatura Presidente da Câmara

ANEXO III

**Planilha de Composição de Preço de Quilômetro Rodado**

**DATA BASE: 07/01/2009**

Veículo considerado: 1000 Cilindradas

Valor do Veículo.....29.300,00

1 - Combustível: Gasolina (Consumo médio: 12 km/litro).....12  
 Preço por litro.....2,53  
**Custo por km.....0,21**

2 - Óleo do motor (Consumo: 3,5 litros/5.000 km).....5.000,00  
 Preço por litro.....R\$ 9,25  
 Preço total.....R\$ 32,38  
**Custo por km.....R\$ 0,006**

3 - Pneus e Câmaras (Consumo: 4 Pneus/35.000 Km)..... 35.000  
 Preço por Pneu.....R\$ 183,00  
 Preço total.....R\$ 732,00  
**Custo por km.....R\$ 0,021**

**4 – Manutenção**

4.1- Peças R\$  
 (índice: 20% do valor do veículo por cada 100.000 Km).....100.000  
 Valor Calculado.....R\$ 5.860  
**Custo por km .....R\$ 0,059**

4.2 - Mão de Obra R\$  
 (índice: 20% do valor do veículo por cada 100.000 Km).....100.000  
 Valor Calculado.....R\$ 5.860  
**Custo por km.....R\$ 0,049**

4.3 - Lavagem  
 (índice: uma a cada 2.500km).....R\$ 2.500  
 Preço por Lavagem.....R\$ 35,00

**Custo por km.....R\$ 0,014**

Custo total da manutenção P/KM (Soma 4.1+ 4.2 + 4.3)..... R\$ 0,131

5 - Depreciação R\$  
 (índice: 60% do valor do veículo por cada 100.000 Km).....100.000  
 Valor Calculado.....R\$ 17.580  
 Custo por km.....R\$0,176

6 - Seguro anual (Quilometragem anual: 30.000 Km)

**Valor do Seguro Total.....R\$ 1. 465**

**Custo por km.....R\$ 0,049**

**Resumo dos Custos**

1 - Combustível (Gasolina).....	R\$ 0,21
2 - Óleo do Motor.....	R\$ 0,006
3 - Pneus.....	R\$ 0,021
4 - Manutenção.....	R\$ 0,131
5 - Depreciação.....	R\$ 0,176
6 - Seguro.....	R\$ 0,049
<b>CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO RODADO.....</b>	<b>R\$ 0,593</b>

**ANEXO IV**

**CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULAR**

Termo de acordo N° 00/00, de ..... de ..... de 20..... .

Órgão: .....  
Nome do vereador: ..... CPF: ..... Órgão Exp. ....  
CI n° ..... Data de emissão: ..... Órgão Exp. ....  
N° Carteira Habilitação: ..... Data vencimento: ..... N° Cert. Prop. Veic. ....  
Veículo/Marca/Modelo:..... Placas: ..... Ana Fabr.: ..... Ano Modelo: .....  
N° Chassi: ..... Combustível: ..... Cor: ..... Cap./Pot.: .....

**Período de Apuração**

De..... de..... de 20..... à ..... de ..... de 20..... .

Data	Origem	Destino	Saída	Chegada	Km percorrido	Serviço executado

Total de quilômetros percorridos:

Declaro ser verdadeira a quilometragem acima registrada.

Data:

Assinatura do Vereador:

De acordo.

Data:  
Assinatura do Presidente da Câmara

ANEXO V

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**Utilização de Veículo Particular**

- Aviso para empenho -

Para: ..... Data: .....  
De: ..... N°: .....  
Órgão: ..... Unid. Orç.: ..... Função: ..... Sub-função: ..... Prog.: ..... Proj./Ativ.: ..... Elem.: .....  
Código do Recurso: .....  
Justificativa: .....

De conformidade com o Termo de Acordo nº 00/0000, firmado em 00 de 00000000 de 0000, solicito o ressarcimento da despesa com a utilização de veículo particular, conforme plenilha de Controle de Utilização de Veículo Particular e respectivas Autorizações de Viagens em anexo e abaixo demonstrado o resumo:

Período de Apuração	Total Kms do período (A)	Valor Km rodado (B)
...../...../..... a ...../...../.....		

Valor à empenhar:  
R\$ ..... (.....) Valor total à ressarcir( =Ax B) .....

Nome do credor: .....  
CPF: ..... Endereço: .....

Nome e Assinatura do solicitante:.....  
Dotação orçamentária: .....

Autorizo o empenho em ..... /..... /..... .

Assinatura Presidente da Câmara

Assinatura Contador

ANEXO VI

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**Para utilização de Veículo Particular**  
**À serviço da Câmara Municipal de Itati**

Órgão: .....

Nome do Vereador: .....

Autorizo o Vereador acima mencionado a utilizar seu veículo devidamente autorizado através do termo de acordo nº 00/0000, de ...../ ...../ .....

..... de ..... de ....., com o objetivo de prestar serviço de .....

Destino da viagem: .....

Data: ..... / ..... / .....

Assinatura do Presidente da Câmara